

TC 004.805/2012-7

Natureza: Recursos de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Pará.

Responsáveis: Ana Catarina Peixoto de Brito (151.577.842-87); Centro Social de Valorização da Família (01.871.717/0001-71); Leila Nazaré Gonzaga Machado (133.871.112-15); Renata Freitas de Azevedo Costa (566.231.432-20); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04)

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 7927/2014-TCU-1ª Câmara (peça 72) por Ana Catarina Peixoto de Brito (peça 94), Leila Nazaré Gonzaga Machado (peça 85) e Suleima Fraiha Pegado (peça 84).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do acórdão recorrido em relação às recorrentes, estendendo-o a todos os responsáveis com elas condenados em solidariedade, na forma proposta pelas instruções preliminares (peças 98/100), cujas razões faço integrar o presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutiva de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 23 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator